

Comarca de Contagem- Justiça Gratuita- Edital de intimação de sentença com prazo de 15 dias. Processo nº 0079.15.011.103-1 O Bel. José Venâncio de Miranda Neto, MM. Juiz de Direito Titular na 3ª Vara Criminal da Comarca de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e respectiva Vara tem andamento os autos acima mencionados, em que é autora a Justiça Pública e investigado ALEX DE CARVALHO LIBERATO, filho de Maria Auxiliadora de Carvalho Liberato e Ivail Liberato, em local incerto e não sabido. Diante do exposto, expediu-se o presente edital, para no prazo de 90 (noventa) dias, comparecer no balcão da Secretaria da 3ª Vara Criminal da comarca de Contagem - Fórum Dr. Pedro Aleixo - Av. Maria da Glória Rocha, 425 - Beatriz - 3º andar - S1 312, e apresentar os seus dados bancários (banco, agência e conta) e nº de CPF, a fim de que lhes seja restituído o valor da fiança. //Em caso de requerimento de depósito em conta de terceiros, deverá ser juntada procuração com poderes específicos para receber o valor da restituição da fiança paga nos autos. //Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem manifestação, o valor será transferido ao fundo penitenciário, na forma do artigo 345 e 346 do Código de Processo Penal. Assim sendo, fica o acusado intimado, para, tomar ciência do despacho proferido nos autos em epígrafe, a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 09 de outubro de 2023. Eu, Letícia Teixeira Bruck, Gerente de Secretaria, o subscrevi. José Venâncio de Miranda Neto Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Comarca de Contagem- Justiça Gratuita- Edital de intimação de sentença com prazo de 15 dias. Processo nº 0079.19.003.129-8 O Bel. José Venâncio de Miranda Neto, MM. Juiz de Direito Titular na 3ª Vara Criminal da Comarca de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e respectiva Vara tem andamento os autos acima mencionados, em que é autora a Justiça Pública e réu RONAN FELICIANO DOS REIS, filho de Márcia Regina da Silva e Ivan Eurico Soares dos Reis, atualmente em local incerto e não sabido. Diante do exposto, expediu-se o presente edital, para tomar ciência da sentença proferida por este Juízo na data de 27/07/2023, que declarou extinta a punibilidade do réu, BEM COMO PARA COMPARECER NO BALCÃO DA SECRETARIA, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, E APRESENTAR SEUS DADOS BANCÁRIOS (BANCO, AGÊNCIA E CONTA) e CPF, A FIM DE QUE LHE SEJA RESTITUÍDO O VALOR DA FIANÇA (APLICAÇÃO POR ANALOGIA NO ARTIGO 123 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL), FICANDO AINDA, CIENTE DE QUE, //EM CASO DE REQUERIMENTO DE DEPÓSITO EM CONTA DE TERCEIROS, DEVERÁ SER JUNTADA PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA RECEBER O VALOR DA RESTITUIÇÃO DA FIANÇA, PAGA NOS AUTOS. //DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, O VALOR SERÁ TRANSFERIDO PARA O FUNDO PENITENCIÁRIO, NA FORMA DO ARTIGO 345 E 346 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. Assim sendo, fica o acusado intimado, a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 9 de outubro de 2023. Eu, Letícia Teixeira Bruck, Gerente de Secretaria, o subscrevi. José Venâncio de Miranda Neto Juiz de Direito

COMARCA DE CONTAGEM/MG - SECRETARIA DO TRIBUNAL DO JÚRI - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE

INTIMAÇÃO PARA COMPARECER EM SESSÃO DE JULGAMENTO E PARA CONSTITUIR NOVO ADVOGADO PARA PROMOVER SUA DEFESA - PRAZO DE 15 DIAS. O DR. ELEXANDER CAMARGOS DINIZ, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria tem andamento os autos do processo de nº 0155861-31.2002.8.13.0079 em que é autora a Justiça Pública e réu: JOÃO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, natural de Nova Módica/MG, nascido em 15/10/1960, filho de Angelina Germana dos Santos e Antônio Henrique Sobrinho, RG 1788765, com endereço anterior na rua Camby,126, Icaivera, Betim/MG, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, II e VI, do Código Penal, por crime cometido 18/11/2001, sendo vítima: ALEXSANDER DE OLIVEIRA. Diante do acima exposto, nesta data expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 dias, onde fica intimado para comparecer à Sessão de Julgamento que será realizada no dia 28 DE NOVEMBRO de 2023, às 09:00 horas, no Tribunal do Júri da Comarca de Contagem, sito à Avenida Maria da Glória Rocha, 425, centro, Contagem-MG. Dado e passado em Contagem MG, em 9 de outubro de 2023. Eu, Elza da Costa Santos Rangel, Gerente de Secretaria, o subscrevo. O MM. Juiz de Direito: DR. ELEXANDER CAMARGOS DINIZ.

COMARCA DE CONTAGEM/MG - SECRETARIA DO TRIBUNAL DO JÚRI - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECER EM SESSÃO DE JULGAMENTO E PARA CONSTITUIR NOVO ADVOGADO PARA PROMOVER SUA DEFESA - PRAZO DE 15 DIAS. O DR. ELEXANDER CAMARGOS DINIZ, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria tem andamento os autos do processo de nº 0077196-73.2017.8.13.0079 em que é autora a Justiça Pública e réu: GEOVANE NORBERTO DE FARIÁ, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 17/02/1995, filho de Ângela Maria Norberto da Cruz e Jorge Tadeu de Faria, RG 16999589, com endereço anterior na rua Laudelina Alves de Faria, 19, Colorado, Contagem/MG atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, II e VI, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, na forma do art. 29, do mesmo Diploma., por crime cometido 12/03/2017, sendo vítima: MARCOS VINÍCIUS ASSIS NUNES. Diante do acima exposto, nesta data expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 dias, onde fica intimado para comparecer à Sessão de Julgamento que será realizada no dia 29 DE NOVEMBRO de 2023, às 09:30 horas, no Tribunal do Júri da Comarca de Contagem, sito à Avenida Maria da Glória Rocha, 425, centro, Contagem-MG. Dado e passado em Contagem MG, em 9 de outubro de 2023. Eu, Elza da Costa Santos Rangel, Gerente de Secretaria, o subscrevo. O MM. Juiz de Direito: DR. ELEXANDER CAMARGOS DINIZ.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DE INQUÉRITOS DE CONTAGEM EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROCESSO Nº 0079.22.003.304-1 PRAZO 30 DIAS. Edital de intimação de sentença referente aos INVESTIGADOS, DAVY FELIPE DOS SANTOS JORGE RG Nº MG-16.378.318 / SSP MG filho de Joaquim Jorge Filho e Gilselene Lúcia dos Santos , que residia à Rua Dois nº 35

Bairro: Parque São João Contagem/MG, atualmente em lugar incerto ou não sabido bem como FLENDER LHONDREWYS CILISTRINO RODRIGUES, RG Nº 14.194.898 / MG filho Agostinho Elzio Rodrigues e Estefânia Cilistrino de Oliveira, que residia à Rua Dez nº 77 Bairro: Parque São João Contagem/MG. A Dra Marina de Alcântara Sena, MMa. Juíza de Direito da Vara da Violência Doméstica e Inquéritos da Comarca de Contagem, Estado Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 0079.22.003.304-1 em que é a vítima é Sociedade e os investigados DAVY FELIPE DOS SANTOS JORGE, FLENDER LHONDREWYS CILISTRINO RODRIGUES, JAIME JUNIOR VENTURIM DALCAMIM E MATEUS DENIS LIMA REIS, que por decisão datada de 29/07/2022, foi HOMOLOGADO o pedido de arquivamento e DECLARADO EXTINTO O PROCESSO. E, constando dos autos que o investigado está em lugar incerto ou não sabido, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 30 dias. Contagem, 09 de outubro de 2023. Alessandra Abdom da Fonseca, Gerente da Secretaria da Vara de Violência Doméstica e Inquéritos Policiais da Comarca de Contagem, o assino. A Dra Marina de Alcântara Sena, MMa. Juíza de Direito

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DE INQUÉRITOS DE CONTAGEM - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO AÇÃO MEDIDA PROTETIVA Nº 0079.19..002.724-7 - PRAZO 30 DIAS. Edital de intimação de sentença referente a sentença proferida. INTIMA a vítima FABIOLA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA, RG Nº 6382470/MG, que residia à Rua Paineiras nº 165 ou 191 Bairro: Verônica - Ribeirão das Neves/MG, atualmente em lugar incerto ou não sabido. A Dra. Marina de Alcântara Sena, MM. Juíza de Direito em exercício da Vara de Violência Doméstica e Familiar de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 0079.19.002.724-7 no qual foi CONFIRMADA a decisão que concedeu as medidas protetivas de urgência e JULGADO EXTINTO O PROCESSO e, constando dos autos que vítima está em lugar incerto ou não sabido, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 30 dias. Contagem, 09 de outubro de 2023. Alessandra Abdom da Fonseca, Gerente da Secretaria da Vara de Violência Doméstica e Inquéritos Policiais da Comarca de Contagem, o assino. A MM. Juíza: Marina de Alcântara Sena, Juíza de Direito.

#### Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA, POR MEIO DE CERTAME JUDICIAL VIRTUAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS, PARA ALIENAÇÃO DE PARTE DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA. 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS. Edital expedido nos autos nº 6005403-40.2015.8.13.0079, correspondente ao processo de recuperação judicial de Supermix Comercial S.A. - Em Recuperação Judicial, Grupo Forte Atacadista, Participações e Empreendimentos Eireli - Em Recuperação Judicial; Radial Distribuição Ltda. - Em Recuperação Judicial, M.S.M. Empreendimentos e Participações Ltda. - Em Recuperação Judicial e Horba Sociedade Agro Industrial Ltda. - ME - Em Recuperação

judicial, em conjunto denominados ("Recuperandas" ou "Grupo Radial"), cujo plano de recuperação judicial aditivo juntado no ID 9633270878 dos autos da Recuperação Judicial foi devidamente aprovado em assembleia geral de credores ("AGC") realizada no dia 18 de outubro de 2022 e homologado em decisão proferida no dia 24 de outubro de 2022, complementada por decisão proferida em 16 de dezembro de 2022 ("Plano Aditivo").

Nos referidos autos, o Dr. Rogério Braga, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER, a quem o presente edital vir ou dele conhecimento tiver e interessar possa, que o Grupo Radial pretende alienar em certame judicial mediante apresentação de propostas fechadas, com amparo nos artigos 60, parágrafo único, 66-A, 141, inciso II, e 142, V da Lei nº

11.101/2005 ("LRF"), Parte de uma unidade produtiva isolada devidamente descrita e pormenorizada no Plano Aditivo e nos autos da Recuperação Judicial, servindo o presente Edital para promover e estabelecer as condições para o Processo Competitivo, ficando todos os interessados cientificados de que poderão apresentar uma ou mais Propostas Fechadas para a aquisição de Parte da unidade produtiva isolada descrita abaixo, respeitados todos os demais termos e condições estabelecidos no Plano Aditivo. Todos os termos definidos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída no Plano Aditivo.

1. Objeto. Este Edital tem por objeto a alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, composta por área de 4 ha (hectares) do imóvel de matrícula nº 33.395 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé, Estado de Minas Gerais, conforme descrita na Cláusula 6 do Plano Aditivo e abaixo, mediante a realização de processo competitivo específico, na modalidade de propostas fechadas, nos termos dos artigos 60, 66-A e 142, V, da Lei de Recuperação Judicial, em sessão virtual, presidida pelo Administrador Judicial, observados os requisitos do procedimento descrito a seguir, sem que o adquirente suceda às Recuperandas em quaisquer dívidas, contingências e obrigações de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos do artigo 60, parágrafo único, e 141, inciso II, da LRF ("Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2").

1.1. UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2. A UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 é composta pela integralidade ou por frações do imóvel de matrícula nº 33.395 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé, Estado de Minas Gerais, nos termos dos artigos 60 e 142 da LRF.

2. Constituição da UPI. As Recuperandas poderão organizar a UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 mediante qualquer forma em direito admitida, especificamente para ser alienada, integralmente ou em frações, na forma do Plano Aditivo e deste Edital.

3. Preço de Referência. O Preço de Referência para alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 neste Processo Competitivo, nos termos do Plano Aditivo e deste Edital, será de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

4. Criação de Data Room. Até a data de publicação deste Edital, as Recuperandas criarão um data room virtual com as informações necessárias para a avaliação da Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, bem

como disponibilizarão equipe responsável por responder às dúvidas dos interessados em adquiri-la. O acesso ao data room será disponibilizado aos interessados mediante a apresentação de termo de confidencialidade assinado, conforme minuta a ser disponibilizada pelo Grupo Radial aos interessados que assim solicitarem. O acesso ao data room deverá ser disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento, pelas Recuperandas, do respectivo termo de confidencialidade, devidamente assinado.

4.1. Acesso in loco. As Recuperandas se obrigam a franquear o acesso in loco a quaisquer interessados na aquisição da Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, caso aplicável, para que possam verificar o estado dos bens e ativos que serão vertidos à Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2.

5. Dispensa de avaliação judicial. O Grupo Radial, agindo com transparência e boa-fé, visando à celeridade dos trâmites necessários para a implementação da alienação da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, à maximização do valor dos ativos e à redução de custos no procedimento, entende por bem dispensar a realização de uma nova avaliação judicial, além daquela que já consta nos autos da Recuperação Judicial, com o que, desde já, os Credores concordaram mediante aprovação do Plano Aditivo.

6. Habilitação dos Interessados. Em até 5 (cinco) dias corridos após a publicação deste Edital, os interessados em participar do Processo Competitivo - pessoas naturais ou jurídicas - com exceção do Primeiro Proponente -, deverão habilitar-se por meio do protocolo de petição nos autos da Recuperação Judicial, informando seu interesse em oferecer eventual Proposta Fechada para aquisição da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 e declarando-se expressamente ciente de que incorrerá em multa e indenização em caso de inadimplemento das obrigações assumidas na Proposta Fechada apresentada.

6.1. A petição de habilitação na forma da Cláusula acima deverá estar acompanhada de documentação que comprove a capacidade financeira de compra e idoneidade negocial do proponente, notadamente extrato de aplicação financeira com liquidez diária ou demonstrativo de caixa ou carta de crédito emitida por Banco de Primeira Linha, sem prejuízo da disponibilização de quaisquer outros documentos necessários para a avaliação creditícia e cumprimento das normas regulatórias aplicáveis a critério do interessado.

7. Proposta de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 Piacentini do Brasil Construções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 05.515.245/0001-75, com sede na cidade de Santos/P, na Avenida Ana Costa nº433, bloco B, sala 102 - Bairro Gonzaga - CEP 11060-003, representado por seu único sócio Sérgio Ubirajara Pugliesi Melotti, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº750.880.371-04, domiciliado à Avenida Ana Costa nº433, bloco B, sala 102 - Bairro Gonzaga - CEP 11060-003, Santos/SP, apresentou a Proposta Vinculante de aquisição de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, cujos termos constam acostado nos autos da Recuperação Judicial, garantindo que, mediante a conclusão deste Processo Competitivo, haverá a efetiva alienação de Parte da UPI, fazendo jus, portanto, aos direitos e prerrogativas abaixo para a qualidade de Primeiro Proponente.

8. Dispensa de Habilitação do Primeiro Proponente. Piacentini do Brasil

Construções Ltda., na qualidade de Primeiro Proponente, será considerada automaticamente como interessado, qualificada e habilitada para participar deste Processo Competitivo de alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, e está dispensado de cumprir quaisquer das obrigações previstas no Plano Aditivo para essa finalidade.

9. Condições Mínimas e Entrega das Propostas Fechadas. Os interessados devidamente habilitados na forma deste Plano Aditivo deverão entregar suas Propostas Fechadas ao Administrador Judicial, respeitadas as condições mínimas de aquisição estabelecidas para o Processo Competitivo descritas abaixo, em envelopes lacrados, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da sessão de abertura das Propostas Fechadas do Processo Competitivo, mediante (I) entrega presencial na sede do Administrador Judicial, na Rua Tomé de Souza, nº 830, conj. 401/406, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-136, ou (II) envio via correio, com aviso de recebimento, aos cuidados do Administrador Judicial e no mesmo endereço indicado no item (I) acima, sendo certo que, nessa hipótese, serão considerados para fins de verificação do cumprimento do prazo de entrega das Propostas Fechadas a data e o horário do recebimento da Proposta Fechada pelo Administrador Judicial, e não a data e o horário de envio pelo proponente interessado.

9.1. As Propostas Fechadas deverão contemplar como preço líquido de aquisição um montante equivalente a 100% (cem por cento) do Preço de Referência da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, indicado na Cláusula 3 deste Edital, a ser pago à vista, sob pena de serem desclassificadas para fins de participação no Processo Competitivo.

9.2. Não será aceita qualquer condição, suspensiva ou resolutiva, ou que exija a imposição de ônus adicionais às Recuperandas ou aos Credores, de modo que eventuais Propostas Fechadas que contiverem disposições nesse sentido serão automaticamente desconsideradas.

9.3. As Propostas Fechadas poderão ser apresentadas conjuntamente por mais de um interessado, desde que todos estejam devidamente habilitados na forma do Plano Aditivo. O(s) proponentes(s) será(ão) responsável(is) em caráter solidário, nos termos dos artigos 264 e seguintes do Código Civil, pelo cumprimento de todas as disposições da respectiva Proposta Fechada, incluindo o pagamento do preço de aquisição, caso consagrada como Proposta Vencedora.

9.4. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, carta de fiança emitida por instituição financeira de primeira linha registrada no Banco Central do Brasil garantindo o preço total para aquisição de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, observado o valor mínimo estabelecido para o Processo Competitivo.

10. Direito de Preferência de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2.

Em contrapartida aos esforços despendidos na apresentação da Proposta de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 e à garantia de sucesso na alienação do referido ativo, o Primeiro Proponente terá assegurado a seu favor direito de preferência na aquisição da Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, de modo que, durante a audiência para abertura das Propostas Fechadas para aquisição de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande

- Gleba 2, após divulgação de todas as propostas existentes, o Primeiro Proponente poderá igualar ou majorar a referida proposta no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do término da audiência de abertura das Propostas Fechadas. Exercido o Direito de Preferência de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 para igualar ou cobrir a melhor proposta apresentada no Processo Competitivo, o Primeiro Proponente se consagrará vencedor do Processo Competitivo para alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2.

11. Audiência para Abertura das Propostas Fechadas. A audiência para abertura das Propostas Fechadas deste Processo Competitivo para alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 será presidida pelo Administrador Judicial e realizada em ambiente virtual, por videoconferência a ser transmitida por meio de plataforma digital a ser informada pelo Administrador Judicial, no dia 6 de novembro de 2023, às 14h, conforme procedimento e instruções indicados no Plano Aditivo e neste Edital, podendo comparecer os interessados devidamente habilitados que tenham apresentado suas Propostas Fechadas de forma tempestiva e que observe as demais condições mínimas estabelecidas no Plano Aditivo e neste Edital. No curso da audiência, o Administrador Judicial promoverá a abertura de todas as Propostas Fechadas apresentadas, com a transmissão simultânea do ato, e verificará se todas as condições mínimas previstas neste Edital e no Plano Aditivo foram cumpridas - e, caso não tenham sido cumpridas, automaticamente as desconsiderará para fins deste Processo Competitivo -, anunciando o teor de cada Proposta Fechada aos presentes.

12. Instruções de Participação da Audiência de Abertura das Propostas Fechadas. Para participação da audiência para abertura das Propostas Fechadas no contexto deste Processo Competitivo, as pessoas aptas a participar de referidos eventos, conforme previsto neste Edital, deverão observar os seguintes passos: (I) encaminhar, até o Dia Útil imediatamente anterior à data da realização da audiência prevista na Cláusula 7 deste Edital, 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 1 (um) número de telefone celular válido ao e-mail [informacao@inocenciodepaulaadvoogados.com.br](mailto:informacao@inocenciodepaulaadvoogados.com.br), para onde serão direcionados os convites eletrônicos para acesso à sala virtual de realização da audiência do Processo Competitivo; (II) recebidas as informações, o convite para participação da audiência do Processo Competitivo será encaminhado de maneira definitiva aos interessados por e-mail, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico; (III) a cada pessoa apta a participar de referido evento será disponibilizado somente 1 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 1 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso seja indicado mais de um endereço eletrônico válido, o Administrador Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização do Processo Competitivo para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do interessado identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; (IV) durante todo o evento da audiência do Processo Competitivo, os participantes deverão manter seus microfones desligados e poderão abri-los apenas quando forem autorizados pelo Administrador Judicial; (V) os participantes que desejarem

fazer perguntas ou se manifestarem durante a audiência deverão assim solicitar via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização do Administrador Judicial será imediatamente silenciada; (VI) na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer pessoa poderá contatar imediatamente o Administrador Judicial; (VII) a audiência para abertura das Propostas Fechadas deste Processo Competitivo será transmitida ao vivo via link a ser informado pelo Administrador Judicial antes da realização da audiência do Processo Competitivo; (VIII) os participantes que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do início da audiência estabelecida neste Edital, ao Administrador Judicial, mediante envio também ao endereço eletrônico [informacao@inocenciodepaulaadvoogados.com.br](mailto:informacao@inocenciodepaulaadvoogados.com.br), documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos.

13. Proposta Vencedora e Homologação judicial. Será automaticamente considerada vencedora a Proposta Fechada que apresentar o maior preço líquido de aquisição e for igual ou superior ao Preço de Referência. Em caso de empate entre pelo menos 2 (duas) Propostas Fechadas que contemplarem preço de aquisição igual ou superior ao Preço de Referência de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, a definição da Proposta Vencedora caberá às Recuperandas e será formalizada no ato de abertura das Propostas Fechadas. Caso tenham sido apresentadas somente Propostas Fechadas que contemplem preço líquido de aquisição inferior ao Preço de Referência, será realizado novo Processo Competitivo para alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, cujo Preço de Referência poderá ser alterado a exclusivo critério das Recuperandas.

14. Homologação Judicial das Propostas Vencedoras. A Proposta Vencedora do Processo Competitivo de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 deverá ser homologada pelo Juízo da Recuperação, que declarará o(s) vencedor(es) livre(s) de quaisquer ônus, contingências ou sucessão de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos dos arts. 60, parágrafo único, e 141, II, da LRF, devendo a decisão que homologar a Proposta Vencedora determinar expressamente o cancelamento dos atos de constrição, ônus, gravames, premonitórias, pendências, bloqueios e quaisquer outros que eventualmente recaiam sobre os bens que compõem a Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2, bem como a imediata baixa de todos os gravames, de modo a viabilizar o registro da alienação no Oficial de Registro de Imóveis competente. A decisão homologatória da Proposta Vencedora servirá como ofício para todos os atos de cancelamento e registro, sem prejuízo da celebração da competente escritura.

15. Transferência do ativo e pagamento do preço. O preço de aquisição de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 deverá ser pago pelo adquirente à vista em até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data da decisão que homologar a Proposta Vencedora. Verificado o pagamento do preço de aquisição, será

registrada a transferência da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 por meio da celebração de escritura pública que respeite os termos do Plano Aditivo e deste Edital de alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2.

1.2. Destinação dos Recursos. Os recursos decorrentes da alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 serão utilizados pelo Grupo Radial para a recomposição do seu fluxo de caixa, podendo, inclusive, e a seu exclusivo critério, utilizar os recursos para o pagamento de Créditos e Créditos Não Sujeitos.

16. Processos Competitivos Subsequentes e Venda Direta. Caso, por qualquer motivo, o Processo Competitivo de alienação de Parte da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 seja frustrado, as Recuperandas poderão realizar quantos novos Processos Competitivos forem necessários até que a alienação se concretize, sendo que o intervalo entre eles deverá ser de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do término do Processo Competitivo anterior. Caso o Processo Competitivo seja frustrado, as Recuperandas poderão requerer ao Juízo a autorização para que a alienação da UPI Fazenda Vargem Grande - Gleba 2 se dê por meio de venda direta, na forma do artigo 66 da LRF.

E, para que chegue ao conhecimento geral e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, aos 09 de outubro de 2023. Jaqueline Campos Paulino, Gerente de Secretaria, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

Comarca de Contagem- Justiça Gratuita- Edital de intimação de sentença com prazo de 15 dias. Processo nº 0131421-09.2018.8.13.0079 O Bel. José Venâncio de Miranda Neto, MM. Juiz de Direito Titular na 3ª Vara Criminal da Comarca de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e respectiva Vara tem andamento os autos acima mencionados, em que é autora a Justiça Pública e réu AGNALDO FERREIRA DA SILVA, filho Maria Costa Vieira Silva e José Ferreira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido. Diante do exposto, expediu-se o presente edital, para tomar ciência da sentença proferida por este Juízo na data de 14/07/2023, que julgou extinta a punibilidade do acusado, na forma do art.107, inciso IV, do Código Penal. Intima-se também, para que o acusado compareça no balcão da secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar seus dados bancários (banco, agência e conta) e CPF, a fim de que lhe seja restituído o valor da fiança (aplicação por analogia ao artigo 123 dos Código de Processo Penal). Cientifique-o que, em caso de requerimento de depósito em conta de terceiros, deverá ser juntada procuração com poderes específicos para receber o valor a restituição da fiança, paga nestes autos. Assim sendo, fica o acusado intimado, para, tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 9 de outubro de 2023. Eu, Izaltina Aparecida a, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Letícia Teixeira Bruck, Gerente de Secretaria, o subscrevi.

COMARCA DE CONTAGEM - VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INQUÉRITOS POLICIAIS DE CONTAGEM/MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA- PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Requerido: DENILSON DE JEUS OLIVEIRA, brasileiro, RG MG 8.658.919, nascido aos 08/12/1981, filho de Janete Maria de Oliveira e José Nelson Maria de Jesus Oliveira, que residia à